
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2024 - FCL**

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que os contratados possuem habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 20.682/23 prevê em seu art. 64, que a Inexigibilidade de Licitação seguirá o disposto no Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27/2024-FCL, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: *"Credenciamento de artistas para apresentação de espetáculos e shows de artes cênicas compreendendo teatro, danças, centros de tradições gaúchas, de narrativas e de música, com no mínimo 40 minutos e no máximo 120 minutos de duração no evento do 10º ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS E CLÁSSICOS DE LAGES-SC, apoiado pela Prefeitura de Lages por meio da Fundação Cultural, dentro dos limites do município";*

CRENCIADOS: Conforme relação apresentada pela Fundação Cultural de Lages/SC;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL: até 31/12/2024;

VALOR UNITÁRIO: A remuneração dos credenciados, será em conformidade com a pontuação atingida, conforme prevista no edital n.º 02/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal do contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Lages, 02 de agosto de 2024.

Gilberto Ronconi

Superintendente da Fundação Cultural de Lages

Alexandre dos Santos Martins

Secretário Municipal de
Administração e Fazenda